



# CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Mato Grosso

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 624 REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2009

1 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, com início às 18 horas,  
2 realizou-se no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT,  
3 sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão  
4 Plenária Ordinária n.º 624, presidida pelo Presidente Engenheiro Civil Tarciso Bassan e  
5 secretariada pelo Diretor Administrativo Técnico em Edificações Givaldo Dias Campos. **Esta**  
6 **Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:** Engenheiro Agrônomo  
7 Ademir Pivatto (AEAS), Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC-MT),  
8 Engenheiro Florestal Ézio Ney Prado (AMEF), Arquiteta Gisele Maria Massoni (AEATS),  
9 Engenheiro Agrônomo Giuliano Rensi (AEAPA), Técnico em Edificações Givaldo Dias  
10 Campos (SINTEC-MT), Técnico em Refrigeração Gleisson Barreto de Assunção (SINTEC-  
11 MT), Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia (ABENC-MT), Engenheiro Agrícola  
12 Ismael de Barros Rocha (UFMT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC-MT),  
13 Engenheiro Mecânico Jaider Carneiro Avelino (SENGE-MT), Engenheiro Civil João de Deus  
14 Guerreiro Santos (UFMT), Arquiteto José Afonso Botura Portocarrero (UFMT), Agrônomo  
15 José Rezende da Silva (AEAGRO), Arquiteta Josiani Aparecida da Cunha Galvão (IAB-MT),  
16 Engenheiro Civil Juares Silveira Samaniego (ABENC-MT), Engenheira Agrônoma Kateri  
17 Dealtina Felsk dos Anjos (AEAMT), Engenheiro Civil Luiz Paulo Baptista Campos  
18 (AEATS), Técnico em Agrimensura Marcelo Martins Guimarães e Silva (SINTEC-MT),  
19 Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros (AMEE), Engenheira Agrônoma Mariani Teixeira  
20 Monteiro (AEATS), Engenheiro Civil Mario da Silva Saul (SENGE-MT), Engenheiro  
21 Agrônomo Osmar Boschilla (AEAPL), Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca  
22 Guimarães Santos (AESA-MT), Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),  
23 Geólogo Waldemar de Abreu Filho (GEOCLUBE), Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro  
24 dos Anjos Júnior (AENOR). **VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Verificado o número legal de  
25 Conselheiros presentes, O Presidente Engenheiro Civil Tarciso Bassan, declarou aberto os  
26 trabalhos da presente Sessão, os quais constaram do seguinte. **EXECUÇÃO DO HINO**  
27 **NACIONAL:** Execução Mecânica do Hino Nacional. **JUSTIFICATIVA:** Justificaram  
28 ausência os seguintes Conselheiros: Engenheiro Lindomar Rocha Rodrigues (AMEF),  
29 Engenheiro Agrônomo Elenir Alves de Arruda (SENGE-MT), Engenheiro Eletricista Marcos  
30 Vinicius Santiago Silva (AMEE), Engenheiro Agrônomo Alessandro Ferronato (UNIVAG),  
31 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Agrônomo João  
32 Raimundo Dias (AEASA). **Assumiram Titularidade os seguintes Conselheiros:**  
33 Engenheiro Agrônomo Valter José Peters (AEAGRO), Técnico em Eletrônica Cristiano da  
34 Silva Damasceno (SINTEC-MT), Engenheiro Eletricista Fernando Augusto C. de Rangel  
35 (SENGE-MT), Engenheiro Civil José Augusto José da Silva (ABENC-MT), Engenheiro  
36 Florestal Murílio Evanildo Vilas Boas (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fernando César Paim  
37 (AEASA), Engenheira Agrônoma Loise Nunes Velasco (AEA-MT). **DISCUSSÃO E**  
38 **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** Ata da Sessão Plenária  
39 n.º 623 de 09.06.2009. O Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo  
40 manifestação, colocou em votação, na qual foi aprovada por unanimidade. **REGISTRO DE**  
41 **PRESENÇA:** O Diretor Administrativo registrou a presença dos Senhores (as): Senhora  
42 Lucinéia Neves de Oliveira Sá, Senhora Leomar Pereira Mendes, Senhor Ruy Marinho de Sá  
43 Junior e Senhor Valter Gustavo Stumpp, representantes do Senhor Engenheiro Civil Leônidas  
44 Pereira Mendes. Registrou, ainda, a presença do Engenheiro Agrônomo Gercino Canevesi,  
45 Senhora Luana Santos Sader, Senhor Carlos Roberto Michelini - Engenheiro Agrimensor de  
46 Rondonópolis-MT, Arquiteto Carlos Renato Pino dos Anjos - Presidente da Comissão de

47 Reorganização do Instituto de Arquitetos do Brasil, e dos ex-conselheiros do CREA-MT,  
48 Cleber A. Ferreira e Marcelo Martins Cestari. O **Senhor Presidente** registrou, também, a  
49 presença do Senhor Engenheiro Civil Benedito Elizeu Shuring, do Secretário de Meio  
50 Ambiente de Cuiabá Conselheiro Archimedes Pereira Lima Neto e do Secretário de Indústria,  
51 Comércio e Turismo de Sapezal Conselheiro Fernando César Paim. Em ato contínuo, por  
52 solicitação do Diretor Administrativo Givaldo Dias Campos, o Senhor Presidente procedeu  
53 com uma mudança de Pauta, colocando como inicial, o item **COMISSÃO DE MÉRITO:**  
54 **HOMENAGENS AOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELAS ENTIDADES DE**  
55 **CLASSES:** O Diretor Administrativo Givaldo Dias Campos, anunciou que este Conselho  
56 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, através da  
57 Comissão do Mérito tem a honra de homenagear profissionais indicados por Entidades de  
58 Classe, cujas trajetórias enobrecem e honram nossos profissionais que assumem fazer do  
59 trabalho deste Conselho Regional, uma ferramenta na busca de desenvolvimento sustentável  
60 com a justiça social, a ética e o desenvolvimento harmônico do ser humano. Em seguida, deu  
61 início às homenagens: **HOMENAGEM AOS INDICADOS PARA A INSCRIÇÃO NO**  
62 **LIVRO DO MÉRITO DO CONFEA:** A) **AENOR:** a Associação dos Engenheiros e  
63 Arquitetos do Norte de Mato Grosso indicou como merecedor da inscrição no Livro do  
64 Mérito do CONFEA, o **ENGENHEIRO CIVIL HAROLDO DE ABREU GONZÁLES.** O  
65 Conselheiro Waldomiro Arruda dos Anjos procedeu com a entrega da homenagem ao irmão  
66 do Homenageado Senhor Engenheiro Civil, Ronaldo de Abreu Gonzáles (aplausos). B) **FEC-**  
67 **MT:** a Federação das Entidades de Classe do Sistema CONFEA/CREA/MÚTU indicou como  
68 merecedor da inscrição no Livro do Mérito do CONFEA o **ENGENHEIRO CIVIL**  
69 **LEÔNIDAS PEREIRA MENDES,** profissional de nº 001 inscrito neste Conselho Regional.  
70 O Diretor da FEC, Engenheiro Civil Ézio Calábria procedeu com a entrega da homenagem à  
71 filha do Homenageado Dra. Leomar Pereira Mendes (aplausos). Na oportunidade, o  
72 Secretário desta Sessão registrou a presença da neta do Homenageado Senhora Claudinéia  
73 Maria de Arruda, e, após procedeu com a leitura da carta de agradecimento pela homenagem  
74 ao Senhor Leônidas Pereira Mendes, encaminhada a este Conselho Regional pelo  
75 Desembargador Dícloes de Figueiredo, filho do Homenageado, que não pode comparecer por  
76 estar a serviço e a estudos no Rio de Janeiro. **HOMENAGEM AOS INDICADOS PARA A**  
77 **MEDALHA AO MÉRITO DO CONFEA:** A) **AEAPA:** a Associação dos Engenheiros  
78 Agrônomos de Campo Novo do Parecis indicou como merecedor da homenagem '*Medalha*  
79 *ao Mérito*' pelos serviços prestados ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, o  
80 **ENGENHEIRO AGRÔNOMO GERCINO CANEVESI.** O Conselheiro Engenheiro  
81 Agrônomo Giuliano Rensi procedeu com a entrega da homenagem ao Homenageado  
82 (aplausos). O Senhor Gercino Canavesi fez uso da palavra agradecendo a homenagem em  
83 nome dos demais homenageados. B) **AREA:** a Associação Rondonopolitana dos Engenheiros  
84 Agrônomos indicou como merecedor da homenagem '*Medalha ao Mérito*' pelos serviços  
85 prestados ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, o **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**  
86 **CARLOS ROBERTO MICHELINI.** Realizou a entrega o Conselheiro Cristiano da Silva  
87 Damasceno. C) **FEC-MT:** a Federação das Entidades de Classe do Sistema  
88 CONFEA/CREA/MÚTU indicou como merecedor da homenagem '*Medalha ao Mérito*' pelos  
89 serviços prestados ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, o **ENGENHEIRO CIVIL**  
90 **BENEDITO ELISEU SHURING.** O Presidente da FEC-MT, Engenheiro Civil Juarez  
91 Silveira Samaniego, procedeu com a entrega da homenagem ao Homenageado (aplausos). O  
92 Senhor Shuring se dizendo orgulhoso agradeceu a homenagem. D) **AGEMAT:** a Associação  
93 Profissional dos Geólogos de Mato Grosso indicou como merecedor da homenagem '*Medalha*  
94 *ao Mérito*' pelos serviços prestados ao Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, o **GEÓLOGO**  
95 **JOÃO ANTÔNIO PAES DE BARROS.** O Conselheiro Marcos Vinicius Paes de Barros  
96 agradeceu a homenagem em nome do homenageado e seus familiares, que não compareceram

97 nesta Sessão Plenária. Após o término das homenagens o Chanceler da Comissão de Mérito,  
98 **Conselheiro Juares Silveira Samaniego** fez uso da palavra ressaltando que foi encaminhado  
99 pela Comissão de Mérito a todas as Entidades de Classe, Ofício solicitando a indicação de  
100 seus representantes e apenas 5 (cinco) colaboraram com a Comissão. Desse modo, o  
101 Chanceler apelou por uma maior mobilização das demais Entidades no ano de 2010, pois a  
102 homenagem é de merecimento dos profissionais que contribuíram e continuam contribuindo  
103 com o CREA-MT. **REGISTRO DE DATAS COMEMORATIVAS:** O Diretor  
104 Administrativo registrou as seguintes Datas Comemorativas: 12 DE JULHO – Dia do  
105 Engenheiro Florestal, 13 DE JULHO – Engenheiro Sanitarista e 28 DE JULHO – Dia do  
106 Agricultor. **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
107 **EXPEDIDAS: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: A) OFÍCIO CIRCULAR Nº**  
108 **017/2009 - SG/PRES – ASSUNTO:** Encaminha para conhecimento, cópia da Decisão  
109 Plenária nº. 063/2009 do CREA/PR, referente ao Manifesto com Proposta dos Profissionais  
110 Regulamentados do Sistema CONFEA/CREA em defesa da sociedade. O Diretor  
111 Administrativo procedeu com a leitura do documento. **O Conselheiro Mario da Silva Saul**  
112 **(SENGE-MT)** registrou que a Câmara de Engenharia Civil de Mato Grosso, participou do  
113 referido manifesto nacional. **O Conselheiro Juares S. Samaniego (ABENC-MT)** ressaltou  
114 que a Câmara de Engenharia Civil deste Conselho se posicionou sugerindo que as Câmaras  
115 Nacionais se reunissem para uma nova formação da minuta do Projeto de Lei, pois é de  
116 entendimento da mesma que o profissional com formação de Tecnólogo não deve receber  
117 atribuição de um profissional de nível pleno. Destacou que a Câmara de Engenharia Civil não  
118 é contra o fato de um profissional tecnólogo estar ou não incluído no Sistema, até porque,  
119 mesmo sem regulamentação de Lei, o Tecnólogo já se encontra incluído no Sistema, mas sim  
120 contra o fato de um Tecnólogo receber atribuições de um profissional com nível de  
121 bacharelado. **PALESTRA: – PALESTRA SOBRE A LEI ESTADUAL 8.960, DE 13 DE**  
122 **AGOSTO DE 2008; QUE ALTERA A LEI Nº 7.263, DE 27 DE MARÇO DE 2000,** que  
123 cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB e fixa obrigações para os contribuintes  
124 que promoverem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica bem  
125 como para os substitutos tributários nas operações com combustíveis e dá outras providências.  
126 O **Senhor presidente** anunciou que a palestra foi retirada de Pauta a pedido do Palestrante,  
127 Deputado Estadual Ademir Brunetto (PT-MT), que por motivos de força maior solicitou a  
128 transferência de sua palestra para a próxima Sessão. **COMUNICADOS DA MESA: E-**  
129 **MAIL – CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÚTUA -** encaminhado pela Assessoria de  
130 Planejamento da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-MÚTUA – ASSUNTO:  
131 Relatório Gerencial do Mês de Março de 2009. **EXTRA-PAUTA: A) Pnº 2009013274 -**  
132 **WWK CONSTRUÇÕES LTDA- ME. RELATOR:** Técnico em Edificações GIVALDO  
133 DIAS CAMPOS. Assunto: Registro de Empresa. O Conselheiro fez a leitura do seu relato,  
134 votando pelo deferimento do Registro da Empresa interessada, junto ao CREA-MT. O senhor  
135 Presidente colocou em discussão: A **Conselheira Gisele Maria Massoni (AEATS)** perguntou  
136 o motivo pelo qual o processo em discussão, não retornou à Câmara Especializada para  
137 análise. O **Conselheiro Givaldo Dias Campos (SINTEC)** respondeu que foi devido ao fato  
138 da Empresa interessada ter interposto Recurso à Decisão da Câmara Especializada. Esclareceu  
139 que de acordo com a Instrução nº. 02, ao caso em discussão cabe Recurso ao Plenário. A  
140 **Conselheira Gisele Maria Massoni** pediu vistas do Processo, a qual foi concedida. A  
141 **Conselheira Dealtina Felsk dos Anjos (AEAMT)** pediu justificativa quanto à inclusão do  
142 Processo no item Extra-Pauta desta Sessão. O **Diretor Administrativo Givaldo Dias Campos**  
143 explicou que, considerando que o CREA-MT tem um prazo de Recurso de 30 (trinta) dias e  
144 que o Recurso em questão, já seria cumprido; Considerando, ainda, que a Secretaria de Apoio  
145 ao Colegiado (SAC) solicitou à sua Direção Administrativa a análise do Recurso nesta Sessão  
146 Plenária, ele resolveu atender a solicitação, não verificando problema algum em tal

147 procedimento. Nesta mesma Reunião Plenária a **Conselheira Gisele Massoni** analisou o  
148 processo, devolvendo-o e votando pela aprovação do relato de recurso original expedido pelo  
149 Conselheiro Givaldo Dias Campos, com deferimento do Registro da Empresa Interessada,  
150 junto a este Conselho Regional. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo  
151 manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **B) Pn° 2009007914 -**  
152 **AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA ME – RELATOR: Técnico em Edificações**  
153 **GIVALDO DIAS CAMPOS.** Assunto: Registro de Empresa. O Conselheiro fez a leitura do  
154 seu relato, votando pelo deferimento do Registro da Empresa interessada, junto ao CREA-  
155 MT. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em  
156 votação, sendo aprovado por unanimidade. **C) PROPOSTA, APRESENTADA DE**  
157 **MOÇÃO DE LOUVOR AO DEPUTADO FEDERAL VICENTINHO (PT-SP),**  
158 **apresentada pela Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura Gisele Maria**  
159 **Massoni,** pela iniciativa de apresentação do requerimento de Audiência Pública, com intuito  
160 de debater o Projeto de Lei nº 4.413/2008 – A **Conselheira Gisele Maria Massoni** explicou  
161 que o CONFEA solicitou a referida Moção, para que seja apresentado à sociedade um Projeto  
162 de Lei que crie o Conselho próprio de Arquitetura. Informou que, diante das controvérsias  
163 quanto à necessidade de se criar o referido Conselho, o Deputado Vicentinho solicitou a  
164 realização de Audiências Públicas locais a fim de considerar a opinião, não só daqueles que  
165 tomaram a iniciativa do Projeto, mas principalmente, da sociedade e dos demais profissionais  
166 da Arquitetura. O **Conselheiro Eng. Agrônomo Fernando César Paim** se manifestou  
167 dizendo achar louvável a Moção, porém discordando da mesma, haja vista os profissionais de  
168 Agronomia também almejam um Conselho próprio e a Moção em questão tratar apenas de  
169 um Conselho para profissionais da Arquitetura. A **Conselheira Gisele Massoni** esclareceu  
170 que é por ser por Relator do processo da Arquitetura, referente ao Conselho de Arquitetura  
171 Urbanística – CAU, que o Deputado Vicentinho buscou movimentar as Audiências Públicas,  
172 com intuito de obter maior conhecimento para o seu Relato. Observou que provavelmente,  
173 aquele que vier a Relatar o processo da Agronomia, irá agir da mesma forma. O **Senhor**  
174 **Presidente** esclareceu que os profissionais da área de Arquitetura estão tendo noção da  
175 situação do processo sobre a criação do CAU agora e, para darem conhecimento a quem de  
176 direito, ou seja, aos arquitetos, estão fazendo essa movimentação no sentido da realização de  
177 audiências públicas. O **Conselheiro Fernando César Paim** pediu desculpas por sua  
178 colocação antecipada sobre o assunto, pois não estava informado sobre a real situação do  
179 mesmo. Após as manifestações, o **Senhor Presidente** colocou em votação, sendo aprovada  
180 por unanimidade a referida Proposta de Moção, com 4 (quatro) abstenções dos Conselheiros  
181 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto, Engenheiro Agrônomo Valter José Peters,  
182 Geólogo Waldemar de Abreu Filho e Engenheiro Agrônomo Osmar Boschilla. **D)**  
183 **PROPOSTA DE MOÇÃO AO UNIRONDON – CENTRO UNIVERSITÁRIO,**  
184 **elaborada pelo Conselheiro Regional Titular do CREA-MT, Givaldo Dias Campos,** com  
185 intuito de que esta Instituição de Ensino Superior reinicie a oferta do Curso de Bacharelado m  
186 Engenharia de Telecomunicações. O senhor Presidente colocou em discussão. O **Conselheiro**  
187 **Osmar Boschilla** sugeriu um parecer mais profundo sobre o assunto para ser reapresentado  
188 ao Plenário. O Conselheiro **Juares Silveira Samaniego** esclareceu que a Moção em questão,  
189 tem o objetivo de solicitar a reativação do Curso de Bacharelado Engenharia de  
190 Telecomunicações, que já existe na Instituição UNIRONDON, mas foi paralisado devido ao  
191 número insuficiente de alunos. O **Conselheiro Waldemar Abreu Filho** manifestou-se  
192 dizendo que não é função do CREA fazer reivindicação para criação de Cursos em  
193 Universidades. A **Conselheira Kateri Felsk do Anjos,** ratificou a colocação do Conselheiro  
194 Waldemar, afirmando que o CREA deve se preocupar com a formação de profissionais,  
195 devido ao crescimento do número de profissionais não qualificados atuando no mercado.  
196 Após as manifestações, o **Senhor Presidente** colocou em votação, sendo reprovada por

197 maioria a referida Proposta de Moção, com 6 (seis) votos favoráveis, 4 (quatro) abstenções  
198 dos Conselheiros Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia, Engenheiro Civil Luiz Paulo  
199 Baptista Campos e Engenheiro Civil José Augusto José da Silva e 19 votos contrários.  
200 **ORDEM DO DIA: “AD REFERENDUM” - APROVANDO O Pnº 2009014702 –**  
201 **ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NORTE DE MATO GROSSO –**  
202 **AENOR. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO.** O Senhor Presidente  
203 esclareceu que devido à falta de prazo hábil para encaminhar a solicitação de apoio financeiro  
204 da AENOR, ao CONFEA, a Presidência deste Conselho Regional decidiu aprovar “*ad*  
205 *referendum*” o encaminhamento da referida solicitação ao CONFEA. Encaminhamento, este,  
206 que deve ser apreciado por este Plenário. O **Conselheiro Waldomiro** explicou que o apoio  
207 financeiro solicitado é referente à realização da 4ª Semana de Engenharia, Arquitetura e  
208 Agronomia de Sinop-MT. Informou que a Associação adiantou a solicitação em razão de não  
209 ter conseguido levantar fundos suficientes para o evento e concluiu fazendo o convite a todos  
210 os presentes para prestigiarem o evento. Após os esclarecimentos, o Senhor Presidente  
211 colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, na qual foi aprovada  
212 por unanimidade. **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL DA**  
213 **67ª SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA**  
214 **AGRONOMIA – SOEAA 2010.** O Senhor Presidente observou que, quando Mato Grosso  
215 tomou conhecimento de que iria sediar a 67ª SOEAA, o CREA-MT constituiu um grupo de  
216 trabalho, somente para direcionar pequenas demandas; E que, agora, em 2009, é necessário a  
217 composição da Comissão de Organização Regional do evento, pois a Comissão Nacional já  
218 está constituída. Em seguida solicitou a indicação ou manifestação de 5 (cinco) Conselheiros,  
219 em prol da composição da referida Comissão. Após as indicações, o Senhor Presidente  
220 solicitou a aprovação por aclamação da Composição da Comissão Organizadora Regional da  
221 67ª SOEAA, exercício de 2010, na qual foi aprovada por unanimidade, conforme segue:  
222 Técnico em Edificações Givaldo Dias Campos, Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia,  
223 Técnico em Agrimensura Marcelo Martins Guimarães e Silva, Engenheiro Agrônomo Davi  
224 Martinotto e Arquiteta Gisele Maria Massoni. A **Conselheira Gisele Maria Massoni** apelou  
225 por uma participação com mais seriedade dos Conselheiros que se comprometem com a  
226 composição das Comissões, haja vista algumas das Comissões não estarem funcionando pela  
227 falta de quórum nas Reuniões. **OFÍCIO Nº. 090/2009 – CAIXA/MT – RELATÓRIO DE**  
228 **RECEITA E DESPESA REFERENTES AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2009 – O**  
229 **Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas-COTC, Conselheiro Juarez**  
230 **Silveira Samaniego** observou que ao seu entender o documento seria apenas para  
231 conhecimento e não para apreciação do Plenário. O Dr. **Helmut Flávio Preza Daltro,**  
232 **Gerência Jurídica (GEJUR)** deste Conselho, afirmou ser devida a apreciação do documento  
233 em Plenário. O **Conselheiro Samaniego** solicitou vistas do documento, a qual foi concedida.  
234 **OF. N.º 003/2009 DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE ÁGUA**  
235 **BOA, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DA INSPETORIA DE**  
236 **ÁGUA BOA:** O Senhor Presidente colocou em discussão, na qual o documento foi retirado  
237 de Pauta e encaminhado ao Setor Jurídico deste Conselho (GEJUR), para análise jurídica  
238 preliminar. **OFÍCIO 041/2009/FEC-MT – ENCSMINHADO PELA FEDERAÇÃO DAS**  
239 **ENTIDADES DE CLASSE DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA EM MATO**  
240 **GROSSO – FEC-MT – Assunto: INDICAÇÃO DO NOME DO PROFISSIONAL**  
241 **ENGENHEIRO CIVIL LEONIDAS PEREIRA MENDES, PARA A DENOMINAÇÃO**  
242 **DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA SEDE DO CREA-MT.** O Senhor Presidente  
243 colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação na qual foi aprovado  
244 por unanimidade. **APRECIÇÃO DE CONVÊNIO: A) Pnº. 2004-006353 – INSTITUTO**  
245 **DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB.** Assunto: CONVÊNIO 004/2004 ENTRE O  
246 CREA-MT E O IAB-MT. A **Conselheira Josiani Galvão** manifestou-se explicando que

247 ainda na época de seu mandato como Presidenta do IAB-MT, a Prestação de Contas referente  
248 ao Convênio 004/2004 foi feita, porém, devolvida, devido à falta do carimbo de recebimento  
249 nas notas fiscais apresentadas. Notas, estas, que foram entregues a gestão atual e, até então,  
250 não apresentadas na forma regularizada ao CREA-MT. O **Senhor presidente** sugeriu que  
251 fosse concedida uma dilação de prazo de 30 (trinta) dias, para o IAB-MT apresentar a referida  
252 Prestação de Contas a este Conselho Regional, em sua forma regularizada. Em seguida  
253 colocou a sugestão em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, na qual foi  
254 aprovada por unanimidade. **B) Pnº. 2006-005793 – SINDICATO DOS TÉCNICOS**  
255 **INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTEC-**  
256 **MT. ASSUNTO: CONVÊNIO 007/2006 ENTRE O CREA-MT E O SINTEC-MT. O**  
257 **Conselheiro Cristiano Damasceno** informou que a Diretoria atual do SINTEC está tomando  
258 os devidos procedimentos em conjunto com a Diretoria anterior, para regularizar a situação do  
259 Sindicato quanto à Prestação de Contas do referido Convênio. **O Conselheiro Givaldo Dias**  
260 **Campos** informou que, as notas fiscais a serem apresentadas já estão regularizadas, porém o  
261 não foi possível protocolá-las a tempo desta Sessão Plenária. O **Senhor presidente** sugeriu  
262 que fosse concedida uma dilação de prazo de 30 (trinta) dias, para o SINTEC-MT apresentar a  
263 referida Prestação de Contas a este Conselho Regional, em sua forma regularizada. Em  
264 seguida colocou a sugestão em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, na  
265 qual foi aprovada por unanimidade. **APRECIÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA**  
266 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC: A) Deliberação**  
267 **nº. 212/2009 - Pnº. 2008005144 – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS**  
268 **DE SORRISO – AEAS - Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício de 2008 da**  
269 **Entidade de Classe AEAS. Após leitura da deliberação nº. 212/2009, favorável a aprovação**  
270 **do processo nº. 2008005144, o Senhor Presidente colocou em discussão, não havendo**  
271 **manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. B) Deliberação nº.**  
272 **214/2009 - Pnº. 2009005578 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,**  
273 **ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA-MT - Assunto: Balancete**  
274 **e Relatórios Gerenciais referentes ao mês de Maio de 2009. Após leitura da deliberação nº.**  
275 **214/2009, favorável a aprovação do processo nº. 2009005578, o Senhor Presidente colocou**  
276 **em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por**  
277 **unanimidade. C) Deliberação nº. 216/2009 - Pnº. 2008015140 – FEDERAÇÃO DAS**  
278 **ENTIDADES DE CLASSE DO SISTEMA CONFEA/CREA-MT. - Assunto: Prestação de**  
279 **Contas relativa ao auxílio financeiro para a 1ª Semana de Engenharia, Arquitetura e**  
280 **Agronomia. Após leitura da deliberação nº. 216/2009, favorável a aprovação do processo nº.**  
281 **2008015140, o Senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou**  
282 **em votação, sendo aprovada por unanimidade. D) Deliberação nº. 217/2009 - Pnº.**  
283 **2008015141 – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE CLASSE DO SISTEMA**  
284 **CONFEA/CREA-MT - Assunto: Prestação de Contas relativa ao auxílio financeiro para O**  
285 **Workshop de elaboração de planos de habitação de interesse social. Após leitura da**  
286 **deliberação nº. 217/2009, favorável a aprovação do processo nº. 2008015141, o Senhor**  
287 **Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo**  
288 **aprovada por unanimidade. PROCESSO ADMINISTRATIVO: A) Pnº 001/2009 – CREA-**  
289 **MT – CUMPRIMENTO DO ARTIGO 46 DO REGIMENTO DO CREA-MT -**  
290 **CONSELHEIRO MARCELO MARTINS CESTARI. RELATOR INICIAL: Conselheiro**  
291 **Engenheiro Civil JESUEL ALVES DE ARRUDA. RELATOR DE VISTAS: Conselheiro**  
292 **Técnico em Eletrônica CRISTIANO DA SILVA DAMASCENO. O conselheiro fez a leitura**  
293 **de seu relato de vistas, votando pelo arquivamento do processo. O senhor Presidente colocou**  
294 **em discussão. O Conselheiro Waldemar Abreu Filho indagou se houve manifestação do**  
295 **Setor Jurídico deste Regional no processo. O Gerente da Gerência Jurídica (GEJUR), Dr.**  
296 **Helmut Flávio Preza Daltro, respondeu que conforme posicionamento da GEJUR, o**

297 | Processo Administrativo em questão não possui nenhum vício procedimental para que possa  
298 | ser analisado em Plenário. Concluiu Informando que os direitos ao contraditório e a ampla  
299 | defesa foram respeitados, e, que a GEJUR, está tomando conhecimento do relato de vistas,  
300 | nesta Sessão Plenária conjuntamente com os Conselheiros presentes. O Conselheiro  
301 | **Waldemar de Abreu Filho** questionou, ainda, se a análise jurídica detectou alguma ilicitude  
302 | nos procedimentos que levaram o Relator inicial a sugerir a cassação do mandato do  
303 | Profissional. O **Dr. Helmut Flávio Preza Daltro** respondeu negativamente, afirmando que  
304 | foram respeitados todos os procedimentos normativos e legais para que o processo pudesse  
305 | estar em Plenário apto para votação. O Conselheiro **Waldemar Abreu Filho** perguntou se na  
306 | ausência do Conselheiro Titular Marcelo M. Cestari, o seu Suplente foi convocado para  
307 | comparecer nas Sessões Plenárias. O **Conselheiro Suplente** manifestou-se, informando que o  
308 | Profissional Cestari, apresentou atestado médico no dia 12 de dezembro, e que as faltas foram  
309 | nos dias 09 e 10 de dezembro, ou seja, o profissional estava em tratamento médico e não deve  
310 | ter conseguido convocar o Suplente. O **Conselheiro Mario da Silva Saul**, considerando o  
311 | longo período em que o profissional Marcelo M. Cestari é Conselheiro deste Regional, bem  
312 | como a competência do mesmo em serviços prestados ao CREA-MT; Considerando ainda que  
313 | o profissional por ter formação em Técnico é minoria neste Conselho, propôs que este  
314 | Plenário aprovasse uma anistia às faltas do Conselheiro, verdadeiras ou não, com o  
315 | compromisso de que o mesmo não mais faltaria com seus compromissos. A **Conselheira**  
316 | **Gisele Maria Massoni** reiterou os elogios feitos ao profissional pelo Conselheiro Saul, porém  
317 | afirmou ser indispensável, a responsabilidade dos Conselheiros para com este Regional. Em  
318 | seguida, indagou se o Conselheiro Cestari estando em tratamento médico, mas, sabendo da  
319 | data da Sessão Plenária, não possuía ninguém para falar em seu nome ao CREA-MT,  
320 | justificando a impossibilidade de sua presença na Reunião. O **Conselheiro Jesuel Alves de**  
321 | **Arruda** fez uso da palavra, como Relator inicial do processo, reconhecendo o valor do  
322 | Conselheiro Cestari, mas discordando com o fato de um Profissional tomar posse do cargo de  
323 | Conselheiro como se fosse seu vindo a comparecer nas reuniões somente quando há assuntos  
324 | de seu interesse. Lembrou que não acatou a defesa de que as faltas foram justificadas, bem  
325 | como não considerou válido o atestado médico apresentado. O **Conselheiro Juarez S.**  
326 | **Samaniego** disse não saber o porquê do processo em questão, estar sendo analisado em  
327 | Plenário, haja vista o mesmo trata-se de processo administrativo. Em seguida explanou sua  
328 | preocupação com a proposta feita pelo Conselheiro Saul de se abonar as faltas do profissional  
329 | às Reuniões e afirmou que a aprovação de tal proposta abriria precedentes para Conselheiros  
330 | ocuparem seus cargos, comparecendo ao CREA-MT somente quando bem entenderem. O  
331 | **Conselheiro Givaldo Dias Campos** esclareceu que, conforme o Conselheiro Cristiano  
332 | Damasceno relatou, realmente existe um atestado médico, porém tardio. Informou que todas  
333 | as vezes que ocorrem reuniões, seja de comissão ou câmara, a Secretaria de Apoio ao  
334 | Colegiado (SAC) o comunica sobre as faltas, devido ser essa uma de suas atribuições  
335 | regimentais e que em seguida, toma a iniciativa de alertar os Conselheiros quanto ao risco de  
336 | perderem o mandato por falta. Garantiu que esse procedimento foi tomado referente às faltas  
337 | do Conselheiro Marcelo Cestari e que após seu alerta, o mesmo apresentou atestado médico  
338 | intempestivo. Concluiu observando que, não se trata de análise quanto à veracidade do  
339 | atestado médico, e, sim, quanto à sua intempestividade, pois o mesmo foi apresentado depois,  
340 | e não antes da Sessão Plenária, como é devido. Isso impossibilitou a convocação do  
341 | Conselheiro Suplente Cristiano Damasceno, prejudicando os trabalhos. O **Conselheiro**  
342 | **Walter José Peters** observando que Regimento Interno existe para ser cumprido colocou que,  
343 | se o Regimento interno faz o Conselheiro ser faltoso não há o que se discutir em Sessão  
344 | Plenária. O **Conselheiro Marcelo M. Guimarães e Silva** manifestou sua preocupação quanto  
345 | à não aceitação do atestado médico, pois é humanamente impossível adivinhar, prever uma  
346 | doença ou tratamento médico. Finalizou dizendo não ver motivos para cassação do Mandato

347 do Conselheiro se o atestado médico foi apresentado. **O Senhor Presidente** anunciou a  
348 licença momentânea do Diretor Administrativo Givaldo Dias Campos desta Sessão,  
349 assumindo o Vice-Diretor Administrativo Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto. O  
350 **Conselheiro Cristiano Damasceno** fez suas considerações finais alegando que o atestado  
351 médico, válido por 3 (três) dias, foi protocolado dia 12 de dezembro de 2008, e as reuniões  
352 ocorreram nos dias 09 e 10 de dezembro. Observou que o Conselheiro que se encontra doente  
353 não virá ao CREA avisar sobre a doença e que não cabe a este Conselho analisar atestado  
354 médico, já que não é composto por profissionais médicos. A **Conselheira Gisele Maria**  
355 **Massoni** reforçou que o atestado médico não foi aceito devido à sua intempestividade e  
356 indagou se o tratamento médico impedia o Conselheiro Cestari de se comunicar com o  
357 CREA-MT, via telefone. O **Conselheiro Waldemar Abreu Filho** perguntou se o atestado  
358 médico é retroativo a data de sua emissão. O **Conselheiro Cristiano Damasceno**, após leitura  
359 do atestado, respondeu que o atestado foi feito no dia 09.12.2008, sendo válido para três dias  
360 contados da data de sua emissão, ou seja, dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2008. O  
361 **Conselheiro Guilherme Monteiro** manifestou que o plenário não está analisando a pessoa do  
362 Marcelo e sim o conselheiro que faltou. Após as discussões, o **Senhor Presidente** colocou em  
363 votação o relato de Vistas do Conselheiro Cristiano Damasceno, que é pelo arquivamento do  
364 Processo. No regime de votação foi obtido: 5 (cinco) votos favoráveis, 3 (três) abstenções dos  
365 Conselheiros Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros, Engenheiro Civil João de Deus  
366 Guerreiro Santos e Engenheiro Florestal Ézio Ney Prado e 17 (dezesete) votos contrários,  
367 sendo portanto reprovado o relatório de vistas e aprovado o relatório inicial do conselheiro  
368 Jesuel Alves de Arruda, que é pela cassação do mandato. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
369 **– REGISTRO: A) Relator: Engenheiro Civil JUARES SILVEIRA SAMANIEGO - Pn°**  
370 **2009002246 – PASQUALOTTO ARMAZÉNS GERAIS LTDA – Assunto:** Registro de  
371 Empresa, junto ao CREA-MT. O conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pelo  
372 deferimento do Recurso interposto pela empresa interessada, cuja solicitação é pelo seu  
373 Registro Definitivo, junto ao CREA-MT O senhor Presidente colocou em discussão, não  
374 havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **B) Relator:**  
375 **Engenheiro Florestal ÉZIO NEY PRADO - Pn° 2008-003503 – JOARES J.R DOS**  
376 **SANTOS E CIA LTDA – Assunto:** Registro Inicial de Empresa, junto ao CREA-MT. O  
377 conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pela retirada do termo “fabricação”, incluído  
378 na descrição das atividades desenvolvidas pela Responsável Técnica inserida no quadro da  
379 Empresa interessada. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação,  
380 colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **D) “AD REFERENDUM” –**  
381 **APROVANDO O PN° 2007-000209 – ASSOC. DOS ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE**  
382 **SORRISO - ASENARTS - REQUER REGISTRO JUNTO AO CREA-MT -** O Senhor  
383 Presidente esclareceu que devido à falta de prazo hábil para enviar o requerimento de Registro  
384 da Associação dos Engenheiros e Técnicos de Sorriso – ASSENARTS junto ao CREA-MT,  
385 ao CONFEA, a Presidência deste Conselho Regional decidiu aprovar “*ad referendum*” o  
386 envio do referido requerimento ao CONFEA. Envio este, que deve ser apreciado por este  
387 Plenário. Após o esclarecimento, o Senhor Presidente colocou em discussão, não havendo  
388 manifestação, colocou em votação, na qual foi aprovada por unanimidade a referida decisão  
389 “*ad referendum*”. **PROCESSO ADMINISTRATIVO - FISCAL: A) 1. Relator:**  
390 **Engenheiro Florestal LINDOMAR ROCHA RODRIGUES - Pn° 2007-002992 – COSME**  
391 **ALVES DO AMARAL – Assunto:** Falta de Responsável Técnico. O conselheiro fez a leitura  
392 de seu relato, votando pela manutenção da multa e pela regularização da infração, por falta de  
393 Responsável Técnico. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação,  
394 colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2. Pn° 2006-013607 – R.M.**  
395 **MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA – Assunto:** Falta de Profissional legalmente  
396 habilitado, junto ao CREA-MT. O conselheiro fez a leitura de seu relato, votando vota pela



397 manutenção da multa no seu valor mínimo, por falta de Profissional legalmente habilitado,  
398 junto ao CREA-MT. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação,  
399 colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **B) Relator: Engenheiro Florestal**  
400 **ÉZIO NEY PRADO - Pn° 2005-021038** – JORGE LUIZ BELINASSO – **Assunto:** Falta de  
401 Pagamento de ART. O conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pela manutenção da  
402 multa e pela regularização da infração, por falta de Responsável Técnico. O senhor Presidente  
403 colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por  
404 unanimidade. **C) Relator: Engenheiro Mecânico JAIDER CARNEIRO AVELINO - Pn°**  
405 **2006-009495** – CARLOS ANSELMO DE OLIVEIRA – **Assunto:** Falta de ART. O  
406 conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pelo cancelamento da Notificação do Auto de  
407 Infração, por falta de ART, e, o conseqüente arquivamento do processo. O senhor Presidente  
408 colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por  
409 unanimidade. **D) Relator: Engenheiro Agrônomo DAVI MARTINOTTO - Pn° 2008-**  
410 **001710** – SUPERMIX CONCRETO S/A – **Assunto:** Falta de ART. O conselheiro fez a  
411 leitura de seu relato, votando pela manutenção da infração e a sua regularização, bem como  
412 pela manutenção da multa, por falta de registro de ART.. O senhor Presidente colocou em  
413 discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade.  
414 **E) Relator: Engenheiro Civil GUILHERME MONTEIRO GARCIA - Pn° 2008-000575** –  
415 **S & S INDÚSTRIA DE CERÂMICA E REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA** –  
416 **Assunto:** Falta de Profissional legalmente habilitado, junto ao CREA-MT. O conselheiro fez  
417 a leitura de seu relato, votando pela manutenção da multa em seu valor principal, sem  
418 atualizações de juros e mora, por falta de profissional legalmente habilitado junto ao CREA-  
419 MT. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em  
420 votação, sendo aprovado por unanimidade. **F) Relator: Engenheiro Agrônomo OSMAR**  
421 **BOSCHILIA - Pn° 2007-004932** – ESCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
422 – **Assunto:** Falta de Responsável Técnico. O conselheiro fez a leitura de seu relato, pela  
423 manutenção da multa em seu valor original, devidamente atualizada com juros e mora, por  
424 falta de Responsável Técnico/Profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT. O  
425 senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação,  
426 sendo aprovado por unanimidade. **G) Relator: Engenheiro Florestal JOAQUIM PAIVA**  
427 **DE PAULA - Pn° 2008-001301** – VIATERRA ENGENHARIA LTDA. – **Assunto:** Falta de  
428 Registro de ART. Na ausência de Conselheiro Relator o Vice-Diretor Administrativo  
429 Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto fez a leitura do relato, que vota pelo cancelamento do  
430 Auto de Infração, por falta de Registro de ART, e, o conseqüente arquivamento do processo.  
431 O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação,  
432 sendo aprovado por unanimidade. **H) Relator: Geólogo WALDEMAR DE ABREU FILHO**  
433 **- 1. Pn° 2004-017234 - AGENOR JACOMINI – ME – Assunto:** falta de Registro junto ao  
434 CREA-MT. O conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pela manutenção da multa em  
435 seu valor médio e a devida regularização da infração, por falta de profissional registrado junto  
436 ao CREA-MT. O senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação,  
437 colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2. Pn° 2005-004479 - AGENOR**  
438 **JACOMINI – ME – Assunto:** falta Registro junto ao CREA-MT. O conselheiro fez a leitura  
439 de seu relato, votando pelo cancelamento da multa e o arquivamento do processo, por falta  
440 profissional registrado junto ao CREA-MT. O senhor Presidente colocou em discussão, não  
441 havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **3. a) Pn° 2005-**  
442 **010294; b) Pn° 2005-019583; c) 2005-010304; d) Pn° 2005-010299; e) Pn° 2005-010297; -**  
443 **AGENOR JACOMINI - ME – Assunto:** Falta de Profissional Legalmente habilitado, junto  
444 ao CREA-MT. O conselheiro informou que o seu posicionamento nos relatos dos processos  
445 em questão foi idêntico, bem como todos tratam do mesmo assunto, sendo da mesma empresa  
446 interessada. O Senhor Presidente sugeriu, então, que a votação fosse feita em bloco. Em

447 seguida o Conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pela manutenção das multas e pela  
448 regularização das infrações, por falta de Profissional legalmente habilitado. O senhor  
449 Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo  
450 aprovado por unanimidade. **I) Relatora: Engenheira Sanitarista ROSIDELMA**  
451 **FRANCISCA GUIMARÃES SANTOS Pnº 2007-002119 – JOÃO DA CRUZ DE**  
452 **MEDEIROS – Assunto: Falta de Responsável Técnico.** A conselheira fez a leitura de seu  
453 relato, votando pelo arquivamento do processo em questão, por falta de Responsável  
454 Técnico/Profissional legalmente habilitado, junto a este Conselho Regional. O senhor  
455 Presidente colocou em discussão. O **Senhor Presidente** questionou quantos metros quadrados  
456 tem a casa do interessado. A **Relatora** respondeu 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros  
457 quadrados) e explicou que considerou a justificativa de falta de recursos do interessado para  
458 contratação de responsável técnico, pois foram apresentados comprovantes de que o  
459 interessado percebe mensalmente apenas 1 (um) salário mínimo. O **Senhor Presidente**  
460 colocou em discussão. O **Conselheiro Luiz Paulo Baptista Campos** explicou que no início  
461 da leitura do relato, ele achou que a casa do interessado, era uma casa popular, e mesmo  
462 assim, ele deveria ter procurado a Prefeitura, assistência social para arrumar um responsável  
463 Técnico. Ressaltou que a função do CREA é fazer com que as construções ocorram dentro das  
464 normas, com segurança e observou quanto à metragem da casa, pedindo aos Conselheiros que  
465 não votem com base em papéis e no coração e sim com a razão, pois uma casa com 350 m<sup>2</sup>  
466 (trezentos e cinquenta metros quadrados) não é para quem recebe 1 (um) salário mínimo. O  
467 **Conselheiro Osmar Boschilia** fez uso da palavra não concordando, também, com o fato de o  
468 interessado não ter condições de custear um Responsável Técnico, já que o mesmo construiu  
469 uma casa de 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados). E indagou se existe uma  
470 entidade de assistência técnica gratuita disponível aos cidadãos que não possuem condições  
471 financeiras de contratar um Responsável Técnico. O **Senhor Presidente** respondeu que existe  
472 conforme a Lei nº. 11.888, sancionada pelo Presidente Lula, não sendo exigido Projeto  
473 somente das construções com metragem abaixo de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados). Em  
474 seguida o **Senhor Presidente** colocou em votação, na qual foi reprovado por maioria o voto  
475 da Conselheira pelo arquivamento do Processo, com 4 (quatro) votos favoráveis, 8 (oito)  
476 abstenções e 8 (oito) votos contrários. O **Senhor Presidente** observou que com a reprovação  
477 do Relato da Conselheira, deverá ocorrer o contrário ao relato, ou seja, a manutenção da multa  
478 e a regularização da Infração. O **Conselheiro Juares Samaniego** ressaltou que a decisão da  
479 Plenária anterior deliberou o pedido de diligência pela apresentação de comprovante de que o  
480 interessado recebe apenas um salário mínimo, e, que um voto contrário ao arquivamento será  
481 contra a Plenária passada. O **Conselheiro Waldemar de Abreu Filho** colocou que a  
482 reprovação do relato da Conselheira seria uma contestação à Plenária anterior já que  
483 diligência solicitada foi cumprida. O **Gerente da Gerência Jurídica (GEJUR), Dr. Helmut**  
484 **Flávio Preza Daltro** esclareceu que o processo em discussão não foi colocado em pauta para  
485 votação na Plenária passada, tendo ocorrido apenas o pedido de diligência que foi  
486 encaminhado diretamente a Secretaria de Apoio ao Colegiado (SAC) e esta o encaminhou ao  
487 Setor de Fiscalização. Concluiu que somente agora, de posse da diligência efetivada, a  
488 Conselheira colocou pela primeira vez o seu voto pelo arquivamento. O **Senhor Presidente**  
489 colocou em votação, na qual foi reprovado por maioria, com 4 (quatro) votos favoráveis, 8  
490 (oito) abstenções e 8 (oito) votos contrários. Mantendo-se a multa e sendo pela regularização  
491 da infração, por falta de Responsável Técnico/Profissional legalmente habilitado, junto a este  
492 Conselho Regional. **J) – 1. Relator: Engenheiro Eletricista MARCOS VINICIUS**  
493 **SANTIAGO SILVA. Pnº 2007004964 – MARCO CONSTRUTORA LTDA – Assunto:**  
494 **Falta de ART.** Na ausência de Conselheiro Relator o Vice-Diretor Administrativo  
495 Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto fez a leitura do relato, que votou pela anulação do  
496 Auto de Infração e multa imposta, por falta de Registro de ART junto ao CREA-MT. O

497 senhor Presidente colocou em discussão, não havendo manifestação, colocou em votação,  
498 sendo aprovado por unanimidade. **2. Pn° - 2008018504 - VALDEVINO BENANTE –**  
499 **Assunto: Autuação por exercício ilegal.** Na ausência de Conselheiro Relator o Vice-Diretor  
500 Administrativo Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto fez a leitura do relato, que votou pela  
501 manutenção da Notificação e Auto de Infração, por exercício ilegal de pessoa física leiga, em  
502 atividade privativa de profissional habilitado junto ao CREA-MT. **L) Relator: Engenheiro**  
503 **Civil GUILHERME MONTEIRO GARCIA. Pn° 2006-014168 – GUIMASA**  
504 **MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – Assunto: Falta de Registro junto ao**  
505 **CREA-MT.** O Conselheiro fez a leitura de seu relato, votando pela manutenção da multa em  
506 seu grau mínimo, por falta de Registro junto ao CREA-MT. O senhor Presidente colocou em  
507 discussão, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade.  
508 **PALAVRA LIVRE: O Senhor Presidente** Engenheiro Civil Tarciso Bassan, devido à  
509 extensão no tempo em que se realizou esta Sessão Plenária, suspendeu o item Palavra Livre.  
510 Em seguida, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão às 21h50min. E  
511 para constar eu, Givaldo Dias Campos, secretário desta sessão, auxiliado por Neurides  
512 Almeida de Moraes, coordenadora da Secretaria de Apoio ao Colegiado, transcrevi a presente  
513 Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.....  
514